

**PORTARIA Nº 225/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOSE MARILDO FERREIRA DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

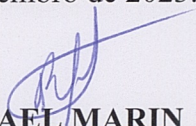
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, o Servidor **JOSE MARILDO FERREIRA**, portador do CPF nº XXX.XXX.789-58, RG nº. X.XXX.594 SSP/SC, do Cargo de Motorista, Nível 130, do Grupo III - SOP, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

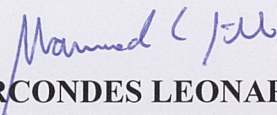
**Art. 2º** Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 225/2023</u>
DATA: <u>22/12/2023</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4454</u>
<u>Laís</u> Assinatura



**PORTARIA Nº 225/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5454993

PORTARIA Nº 225/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JOSE MARILDO FERREIRA DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, o Servidor JOSE MARILDO FERREIRA, portador do CPF nº XXX.XXX.789-58, RG nº. X.XXX.594 SSP/SC, do Cargo de Motorista, Nível 130, do Grupo III - SOP, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 226/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5454998

PORTARIA Nº 226/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, o Servidor JUCIANO GREGORIO WRZESINSKI, portador do CPF nº XXX.XXX.489-20, RG nº. X.XXX.641 SSP/SC, do Cargo de Motorista, Nível 130, do Grupo III - SOP, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração